

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

PARECER DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – 2º COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024/PRC004965
PREGÃO Nº:	022/2024 (ELETRONICO)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE/SUPRESSÃO, E RELIGAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

1. INTRODUÇÃO

Atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório, este parecer apresenta os resultados da análise minuciosa dos documentos de habilitação da licitante **POTENCIAL PLUS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ **15.790.778/0001-19**. A referida empresa foi classificada em segundo lugar na fase de lances do Pregão nº 22/2024 (Eletrônico) e convocada para assumir o saldo contratual remanescente.

A convocação se deu em virtude da rescisão unilateral do contrato com a empresa originalmente vencedora, conforme determinação exarada no Despacho Decisório 050/2025-DA e devidamente publicada nos meios oficiais.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA E PEÇAS OBRIGATÓRIAS PÓS-LANCES

A licitante foi devidamente convocada a apresentar a documentação completa exigida pelo item 6.4 do Edital. Da análise das peças apresentadas, observou-se o seguinte:

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL (REALINHADA): Não foi localizado o Anexo II dentre os documentos apresentados.

Contudo, tal ausência não deve conduzir à inabilitação da licitante, tendo em vista a natureza específica desta convocação para assunção de **saldo remanescente contratual** e os princípios que regem o processo administrativo.

A proposta de preços da licitante **já existe e está registrada de forma inequívoca na plataforma eletrônica BBMNet**, decorrente de sua classificação na etapa de lances.

Ainda, a decisão pela corrente habilitação da licitante pauta-se pelo **Princípio do Formalismo Moderado** (Art. 12, III, Lei nº 14.133/2021). Ademais, o próprio fluxo da plataforma BBMNet prevê uma etapa eletrônica específica para a solicitação do chamado **"documento de proposta final"** ao licitante

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____/____

Proc. _____/____

Visto _____

vencedor.

Esse entendimento encontra respaldo na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), que orienta **evitar o excesso de rigor formal em detrimento da proposta mais vantajosa**, neste caso como segunda colocada em razão da convocação.

Destacam-se os **Acórdãos nº 1924/2011-Plenário** e **nº 357/2015-Plenário**, que combatem a desclassificação por erros formais sanáveis, e o **Acórdão nº 988/2022-Plenário**, que instrui o pregoeiro a conceder prazo para o saneamento de falhas documentais que consistam em simples declarações ou compromissos.

Portanto, a conduta mais acertada é proceder com a habilitação, nos termos postulados neste parecer.

Nota: Para efeitos desta ocasião/contratação, os valores unitários ofertados pela empresa **POTENCIAL PLUS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA** e devidamente aceitos pelo pregoeiro serão aplicados aos quantitativos não executados pela contratada anterior (saldo quantitativo remanescente), conforme definição da Gestão do Contrato, considerando o termo final da vigência original do contrato (previsto para **05 de fevereiro de 2026**), sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO REMANESCENTE (UNID.)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Supressão/Desligue no cavalete	2.575	R\$ 37,26	R\$ 95.944,50
2	Religação no cavalete	2.603	R\$ 37,27	R\$ 97.013,81
3	Supressão/Desligue na rede (ramal)	436	R\$ 111,83	R\$ 48.757,88
4	Religação na rede (ramal)	463	R\$ 111,82	R\$ 51.772,66
TOTAL	R\$ 293.488,85 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).			

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO: O documento foi apresentado, outorgando poderes ao representante legal da empresa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP: A licitante não se declarou como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no certame, sendo classificada no cadastro da Receita Federal como porte "DEMAIS" bem como ao status de já desenquadrada de ME conforme documento expedido pela Junta Comercial do estado de SP – Jucesp. Portanto, a apresentação deste anexo não era aplicável.

ANEXO V - DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO): O documento foi apresentado em conformidade com o modelo do Edital, contendo todas as declarações exigidas, devidamente assinado pelo representante legal.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: A declaração foi apresentada em conformidade com o modelo do Edital, assinada pelo representante legal.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL: Embora não tenha sido identificado documento autônomo específico para este fim, verifica-se que a licitante apresentou a Declaração Unificada (Anexo V), constante dos documentos de habilitação. No referido documento, em seu item "f", o representante legal declara expressamente que "conhece e concorda com todos os termos deste Edital".

Considerando que o objeto da contratação (serviços de corte e religação) é executado de forma difusa nas vias públicas do município, **não se tratando de obra em local confinado ou com complexidades ocultas que exigiriam vistoria imprescindível para a formulação da proposta**, entende-se que a declaração genérica de conhecimento dos termos do edital, que contém a descrição dos locais e condições de execução – supre a finalidade da norma.

Desta forma, **em homenagem aos princípios da Razoabilidade e do Formalismo Moderado, e considerando que a visita técnica era facultativa** (Item 13.1 do Edital), acolhe-se a manifestação constante no Anexo V como suficiente para atender ao requisito do Item 13.3 e Item 6.12.b do Edital, não havendo prejuízo à Administração ou à execução contratual

3. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (EDITAL 6.9)

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Foi apresentada a Alteração e Consolidação do Contrato Social, devidamente registrada na JUCESP, que define a empresa como "Sociedade Empresária Limitada".

OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa, conforme descrito no Contrato Social e no CNPJ, inclui as atividades de "Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás" e "Medição de consumo de energia elétrica, gás e água", o que é plenamente compatível com o objeto da licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____/____

Proc. _____/____

Visto _____

ADMINISTRADOR: O contrato social e o Quadro de Sócios e Administradores (QSA) da Receita Federal designam o Sr. Osvaldo Junior Silva Leão como Sócio-Administrador, com poderes de representação da sociedade.

3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (EDITAL 6.10)

CNPJ: A empresa possui inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

TRIBUTOS FEDERAIS: Apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 29/11/2025.

DÍVIDA ATIVA ESTADUAL (SP): Apresentou Certidão Negativa de Débitos Inscritos, com validade a partir de 08/10/2025 com validade de 30 (trinta) dias. (Nota: Documento vigente à época da sua apresentação. Por ocasião da confecção deste parecer, procedeu-se diligência, comprovando a manutenção de sua regularidade).

DÉBITOS NÃO INSCRITOS ESTADUAIS (SP): Apresentou Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida em 08/10/2025 com validade de 6 meses.

TRIBUTOS MUNICIPAIS (SÃO PAULO): Apresentou Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários com situação "REGULAR", válida até 11/02/2026.

FGTS: Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) válido de 05/10/2025 a 03/11/2025. (Nota: Documento vigente à época da sua apresentação. Por ocasião da confecção deste parecer, procedeu-se diligência, comprovando a manutenção de sua regularidade).

DÉBITOS TRABALHISTAS: Apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com validade até 03/02/2026.

3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (EDITAL 6.11)

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO: Foi apresentada a Certidão Estadual de Distribuições Cíveis, emitida pelo TJSP em 07/08/2025, certificando "NADA CONSTAR" em nome da licitante referente a pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, atendendo plenamente ao item 6.11, alíneas "a" e "b" do Edital.

3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (EDITAL 6.12)

ATESTADO DE DESEMPENHO (ITEM 6.12.A): A licitante apresentou Atestado Técnico (T-15418/2023) emitido pela SABESP e a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT nº 2620210002585). Os documentos atestam a execução de serviços de "corte do fornecimento de água, supressão da ligação por débito, restabelecimento e religação do fornecimento de água", sendo, portanto, plenamente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____/____

Proc. _____/____

Visto _____

pertinentes ao objeto licitado.

REGISTRO NO CREA-SP: A empresa apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº CI 3545679/2025, válida até 31/12/2025, comprovando seu registro ativo no conselho de classe.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E VÍNCULO: A certidão do CREA-SP e os documentos complementares comprovam que a empresa possui em seu quadro técnico os engenheiros Osvaldo Junior Silva Leao, Rodolfo Gonçalves Salviato e Gabriel Augusto Campos, todos com registro profissional ativo.

4. SANÇÕES E PENALIDADES

Pesquisas realizadas em cadastros de sanções e em diários oficiais não encontraram apenamentos para a **POTENCIAL PLUS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA** (CNPJ 15.790.778/0001-19). O procedimento foi dividido por esferas:

ÂMBITO FEDERAL

O **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** do Portal da Transparência lista entidades proibidas de contratar com o governo e realizada uma busca pelo CNPJ 15.790.778/0001-19 e pelo nome social da empresa nenhum registro foi encontrado. Isso indica que a Potencial Plus não se encontra no CEIS e, portanto, **não há sanções ou suspensões federais vigentes**.

Também foram verificadas outras bases federais (Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP); não foram localizados registros de penalidades para a empresa.

ÂMBITO ESTADUAL

Não foram identificados avisos de penalidades ou sanções contra a empresa, sob o CNPJ 15.790.778/0001-19.

ÂMBITO MUNICIPAL

Não há evidências de sanções ou apenamentos vigentes contra a Potencial Plus no âmbito municipal de Amparo.

5. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA HABILITAÇÃO

A habilitação da licitante se impõe pelo cumprimento integral de todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A empresa demonstrou sua aptidão ao apresentar, de forma completa e regular, toda a documentação solicitada nos itens 6.4, 6.9, 6.10, 6.11 e 6.12 do Edital. Não foram constatadas falhas, omissões ou irregularidades que pudessem macular sua participação ou indicar

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____/____

Proc. _____/____

Visto _____

incapacidade de cumprir o futuro contrato.

Adicionalmente, a área gestora e técnica do contrato, representada pelo Diretor de Finanças, Sr. Alexandro Natali, já se manifestou favoravelmente à documentação, liberando-a para a continuidade do processo licitatório.

6. PARECER FINAL

Após a análise detalhada de todos os documentos apresentados pela empresa **POTENCIAL PLUS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA** para o Pregão nº 22/2024 (Eletrônico), fica decidido pela: **HABILITAÇÃO** da empresa **POTENCIAL PLUS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ **15.790.778/0001-19**, no âmbito do presente certame, nos termos deste parecer.

Por fim, informamos que a sessão pública será **REABERTA** em momento oportuno para fins de dar conhecimento deste parecer e decisão a todos, bem como para dar prosseguimento aos atos subsequentes do certame, nos termos do Edital.

Amparo, 24 de novembro de 2025.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

Pregoeiro substituto

CELSO TADEU BRUSCHINI

Equipe de Apoio (membro substituto)

ERICA CRISTIANA URBANO CANINA

Equipe de Apoio (area solicitante)

ALEXANDRO NATALI

Equipe de Apoio (area solicitante)

Rubricado e assinado no original,
constantes dos autos do processo
administrativo nº 2024/PRC004965